OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP N.º 81/SMSUB/COGEL/2021
VALOR: R$ 3.093,45 (TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: nº 53.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: nº 13018/2022
DATA CONTRATO: 14/02/2022
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°008/SUB-IP/2022

P.E. Nº 6039.2022/0000058-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/SMSUB/COGEL/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6012.2021/0002925-7
CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA IPIRANGA
CONTRATADA: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP n.º 54/SMSUB/COGEL/2021
VALOR: R$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),
DOTAÇÃO: nº 53.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: nº 15075/2022
DATA CONTRATO: 14/02/2022
PRAZO: 10 (dez) meses

SEI Nº 6039.2022/0000082-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93)
INTERESSADO: SUB-IP/CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos
ASSUNTO: Serviços de confecção de chaves.
I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação de **ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEIÇÃO (Nome Fantasia: TATO SERVIÇOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.314.296/0001-40 objetivando os serviços de confecção de chaves do tipo Yale, tipo tetra (cópias feitas através de chaves e pelos miolos), **no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)**.
II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação nº 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.
III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 61.004/2022, cuja entrega ficará condicionada à apresentação, pela empresa detentora, dos documentos exigidos no artigo 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

SEI Nº 6039.2022/0000081-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93)
INTERESSADO: SUB-IP/CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos
ASSUNTO: Serviços de confecção de carimbos.
I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação de **ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEIÇÃO (Nome Fantasia: TATO SERVIÇOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.314.296/0001-40, objetivando os serviços de confecção de carimbos automáticos e de madeira, **no valor total de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais)**.
II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação nº 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.
III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 61.004/2022, cuja entrega ficará condicionada à apresentação, pela empresa detentora, dos documentos exigidos no artigo 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°007/SUB-IP/2022

P.E. Nº 6039.2022/0000017-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/SMSUB/COGEL/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6012.2021/0002767-0
CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA IPIRANGA
CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII – E/F CLASSE 32 POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP n.º 64/SMSUB/COGEL/2021
VALOR: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: nº 53.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: nº 14778/2022
DATA CONTRATO: 16/02/2022
PRAZO: 10 (dez) meses

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 008/SUB-IT/2020

TIPO: MENOR PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADM. N. º: 6040.2020/0001290-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA PRAÇA CREUSA RODRIGUES ZEFERINO SI-TUADA NAS RUAS EUGÊNIO GRIECO X CORAÇÃO PAULISTA E ESTRELA MIL.

DESPACHO DE ENCERRAMENTO:

I. Considerando o prazo decorrido sem a formalização do contrato por motivo do encerramento do exercício de 2020 pelo Decreto nº 59.934 e pelo não apontamento posterior de recursos dentro do prazo de validade da proposta; II. Considerando a mani-festação negativa da empresa, conforme link SEI 055144281, em continuar com a con-tratação fora do prazo de validade de 60 dias da data de entrega da proposta, conforme dispõe o art. 64, §3º, da Lei 8.666/93, nos mesmos moldes da proposta apresentada; III. À Vista da manifestação da Supervisão de Finanças (link SEI 055148855), propondo o encerramento (revogação) da Licitação CONVITE 012/SUB-IT/2020 e dos elementos constantes no presente, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e, no exercício da atribui-ção a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e inciso VII do artigo 18 do Decreto Municipal 44.279/2003, DECIDO: REVOGAR a CARTA CONVITE 008/SUB-IT/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços para reforma da Praça Creusa Rodrigues Zeferino si-tuada nas Ruas Eugênio Grieco x Coração Paulista e Estrela Mil.. IV. Publiquem-se os itens I; V. A seguir, retornem os autos à unidade requisitante para arquivamento. Em 14 de fevereiro de 2022.

CARTA CONVITE 012/SUB-IT/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADM. N. º: 6040.2020/0001530-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E REFORMA DO ALAMBRADO NA QUADRA LOCALIZADA NA RUA JOÃO CARLOS AMATE – ITAIM PAULISTA.

DESPACHO DE ENCERRAMENTO:

I. Considerando o prazo decorrido sem a formalização do contrato por motivo do encerramento do exercício de 2020 pelo Decreto nº 59.934 e pelo não apontamento posterior de recursos dentro do prazo de validade da proposta; II. Considerando a manifestação negativa da empresa, conforme link SEI 055153394, em continuar com a contratação fora do prazo de validade de 60 dias da data de entrega da proposta, conforme dispõe o art. 64, §3º, da Lei 8.666/93, nos mesmos moldes da proposta apresentada; III. À Vista da manifestação da Supervisão de Finanças (link SEI 055153420), propondo o encerramento (revogação) da Licitação CONVITE 012/SUB-IT/2020 e dos elementos constantes no presente, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e, no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e inciso VII do artigo 18 do Decreto Municipal 44.279/2003, DECIDO: REVOGAR a CARTA CONVITE 012/SUB-IT/2020, cujo objeto é a Contratação de obras para implantação de grama sintética e reforma do alambrado na quadra localizada na Rua João Carlos Amate – Itaim Paulista. IV. Publiquem-se os itens I; V. A seguir, retornem os autos à unidade de requisitante para arquivamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUB-IT/2022

PROCESSO Nº 6040.2021/0000178-9

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

OBJETO: Contratação de empresa capacitada na solução e gestão de serviços de impressão (Outsourcing), através de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (torner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, destinados para o apoio às atividades técnico-administrativas da Subprefeitura Itaim Paulista, por um período de 12 (doze) meses.
DESPACHO:
À Vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações precedentes, as quais acolho, notadamente a da Assessoria Jurídica no link 055512121, e com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002; Decretos Municipais nº 43.406/2003 alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93; nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014. Aprovo o EDITAL e especificações técnicas juntado ao link SEI 055466787 e autorizo a nova ABERTURA de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO neste exercício de 2022, objetivando a contratação de empresa capacitada na solução e gestão de serviços de impressão (Outsourcing), através de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (torner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, destinados para o apoio às atividades técnico-administrativas da Subprefeitura Itaim Paulista, por um período de 12 (doze) meses.
.Após, encaminhe-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 001/SUB-IT/2022
A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, situada na Av. Marechal Tito, nº 3.012, São Paulo, Capital, CEP: 08160-195, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, Encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/SUB-IT/2022, Processo SEI nº 6040.2021/0000178-9, com critério de julgamento de menor preço MENSAL, objetivando a Contratação de empresa capacitada na solução e gestão de serviços de impressão (Outsourcing), através de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (torner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, destinados para o apoio às atividades técnico-administrativas da Subprefeitura Itaim Paulista, por um período de 12 (doze) meses.
A abertura será realiada no dia 07/03/2022 às 9h00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, fornecida no setor de Licitações, na Av. Marechal Tito, nº 3.012 - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br através da OC nº 801039801002022OC00001.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

EXTRATO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 001/PR-IQ/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6041.2017/0000303-8
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46
CONTRATADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ 10.489.713/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 143 Microcomputadores, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital, à Subprefeitura de Itaquera.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual
Cláusula Primeira: 1.1 – O contrato em epígrafe, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até a conclusão de uma nova contratação, a partir de 22/01/2022, com o quantitativo de 143 (cento e quarenta e três) equipamentos.
Cláusula Segunda: 2.1 A prorrogação nos moldes da Cláusula Primeira, perfaz o valor mensal de R$ 38.243,92 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor anual de R$ 458.927,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 67.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00, de acordo com as Notas de Empenho nº 9.600/2022 no valor de R$ 404.976,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e setenta e seis reais) e 9.607/2022 no valor de R$ 53.951,04 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
Cláusula Terceira: 3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais e seus aditivos, no que não colidirem com este.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2021/0000583-6, da solicitação do Fiscal do contrato da Coordenadoria de Projetos e Obras no documento 056215598, bem como parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no Artigo 65, Inciso I "b" da Lei nº 8.666/93, o Replanilhamento conforme detalhadamente descrito na Planilha de Orçamento 056213479, objeto do Contrato nº 09/SUB-IQ/2021, decorrente de Licitação, que tem por objeto contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, EM FRENTE À PRAÇA DA ESTAÇÃO-ITAQUERA**, celebrado com a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.297.348/0001-79**, promovendo um acréscimo ao contrato no valor de R$ 106.120,67 (Cento e seis mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), correspondendo 24,438%, passando o valor contratual de R$ 434.243,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 540.364,11 (quinhentos e quarenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), através da Nota de Reserva com Transferência nº 15.815/2022, onerando a dotação nº 98.12.15.452.3022.3.3 50.4.4.90.39.00.08 (doc. 058752118).
II – Publique-se.
III – A Supervisão de Finanças para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, após à Assessoria Jurídica para formalização através de Termo Aditivo.

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Interessado: SUB-MB/CMIU-STM.
Assunto: Termo de Aditamento de Prorrogação de Prazo .
Processo Eletrônico nº 6045.2020/0000214-4
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
DESPACHO:
No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e considerando os elementos contidos nos autos deste processo, e em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes,
I.AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica n° 65.035.222/0001-95, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 03/SUB-MB/2020, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, para constar:
II.Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, com inicio em 14/02/2022 e término previsto para 13/02/2023.
III.O preço mensal por equipe é de R$ 144.498,36 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).
IV.O valor total da contratação é de R$ 3.467.960,64 (Três milhões, Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e Sessenta e Quatro Centavos).
V.Emita-se Nota de Empenho onerando a dotação 58.10.1 7.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, apropriando-se ao exercício de 2022 o valor correspondente e o restante em dotação apropriada para o exercício subsequente.
VI.Publique-se.
VII.Posteriormente encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

SEI 6048.2020/0003850-1 -
OBJETO DO CONTRATO: Locação de máquinas de café expresso e bebidas quentes sob a forma de comodato, incluindo mão de obra, materiais necessários para a instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e fornecimento dos insumos necessários para o preparo das bebidas.
CONTRATO: 043/SUB-PE/2020
CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: Vip Café Comércio de Máquinas de Café Ltda.
CNPJ: 07.196.411/0001-43
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 16/12/2022
VALOR: R$ 114.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:61.00.61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00
DATA DE ASSINATURA:

PERUS/ANHANGUERA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PAE Nº 6049.2022/0000154-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022.
À vista dos elementos contidos no presente, da Ata de Adjudicação sob link SEI nº 058771391, no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 9° da Lei nº 13.399/2002, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 01/2022, com fundamento no Inciso I do § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO A AQUISIÇÃO DIRETA, conforme descrição da Ata da Cotação, de: 16.000 (dezesseis mil) unidades de tijolo comum de barro maciço, medindo aproximadamente 09 x 19 x 5 cm, pelo valor unitário de R$ 0,37, perfazendo o valor total de R$ 5.920,00 da empresa DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.463.413/0001-63, conforme proposta no link nº 058771594.
Por consequência, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato, onerando a dotação orçamentária nº 41.10.15.452.3022.2339.3390.30.00 do exercício vigente, no valor de R$ 5.920,00 em favor da empresa ,DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP sendo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contados da retirada da Nota de Empenho.
Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2015, NOMEIO como fiscal do contrato e seu substituto, respectivamente, o Sr. SILVIO DA SILVA AMORIM, RF 639.646.1 e o Sr. SERGIO ALVES FLORENTINO, RF 651.198.8.

SANTANA/TUCURUVI

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Administração

SEI 6052.2021/0004123-9

I - No exercício da competência que me foi conferido e, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial, as manifestação técnica e jurídica, as quais adoto, como razões de decidir, **APLICO**, com fundamento nos termos do disposto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Municipal n.º 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, a empresa, **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.784.257/0001-40, a penalidade prevista na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/SG-COBES/2020 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Item 9.2.4** - Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que incidirá sobre o valor do contrato.
II– Destarte, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato decisório, para interposição de recurso administrativo, conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c 110 do mesmo diploma legal, para o exercício pleno do direito de ampla defesa da empresa em questão.

SANTO AMARO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-SA/CAF-SF/2020

PROCESSO SEI N.º 6053.2020/0002855-4
PREGÃO ELETRÔNICO 03/SMSUB/COGEL/2018 - ATA RP 04/SMSUB-COGEL/2019
C.A. 005/ SUB-SA/CAF-SF/2022
CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.591.103/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL
Prorrogação contratual por mais 12 (dois) meses, a partir de 25/01/2022 com término previsto em 24/01/2023 com a programação de 02 (duas) equipes mensais, conforme documento SEI nº 057657763 da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da contratada em documento SEI 057657661.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global estimado deste aditamento é de R$ 3.190.691,52 (três milhões, cento e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor de R$ 2.977.978,75 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através das Notas de Empenho nº 6.684/2022 e 6.699/2022, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2020

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.591.103/0001-30
PROCESSO SEI 6053.2020/0000980-0
ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018
C.A. 006/SUB-SA/CAF-SF/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.
OBJETO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPES
CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL
Retorno de 01 (uma) equipe a partir de 01/02/2022 até 31/03/2022, totalizando 04 (equipes) no período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI nº 058615599 e 058615773) e concordância da empresa em documento SEI nº 058615746.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global estimado deste aditamento é de R$ 251.977,46 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R$ 251.977,46 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) através das Notas de Empenho nº 17.835/2022 e 17.837/2022, onerando a dotação 54.10.15.452.3005.2.705.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.
Considerando o ajuste contratual, o valor global estimado contratual passa de R$ 4.913.560,47 (quatro milhões, novecentos e treze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5.165.537,93 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 às 05:10:19